



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - IFES**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

## **Manual do Candidato**

**Processo Seletivo Simplificado 20 2011– IFES/UAB**

**Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu  
na modalidade a distância**

## CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 20/2011 – IFES/UAB

n °	EVENTOS	DATAS	Horário/local
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo	17/04/2011	Jornais locais, <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cead.ifes.edu.br">www.cead.ifes.edu.br</a>
02	Período de Inscrição	18/04 a 08/05/2011	Formulário online: <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cead.ifes.edu.br">www.cead.ifes.edu.br</a>
03	Data limite de postagem da documentação para inscrição	09/05/2011	Correios via Sedex, conforme item <b>4.3.3</b>
04	Período de Solicitação de Isenção	18 a 20/04/2011	14h às 20h no polo municipal de apoio presencial onde o candidato concorrerá à vaga
05	Divulgação do Resultado da Isenção	04/05/2011	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cead.ifes.edu.br">www.cead.ifes.edu.br</a>
06	Análise de Documentação	09/05 a 20/05/2011	Campus responsável pelo curso escolhido pelo candidato
07	Resultado Parcial	23/05/2011	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cead.ifes.edu.br">www.cead.ifes.edu.br</a>
08	Recursos	24/05 e 25/05/2011	Formulário online: <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cead.ifes.edu.br">www.cead.ifes.edu.br</a>
09	Resultado após recursos	27/05/2011	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cead.ifes.edu.br">www.cead.ifes.edu.br</a>
10	Pré-matrícula	30 e 31/05/2011	14h às 20h no polo municipal de apoio presencial onde o candidato concorrerá à vaga.
11	Processamento das Matrículas	06 a 10/06/2011	Registro Acadêmico do Campus responsável pelo curso escolhido pelo candidato
12	Previsão de início das aulas	05/08/2011	Polos municipais de apoio presencial onde o candidato concorreu à vaga.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - IFES**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* A DISTÂNCIA 20 2011 – IFES/UAB**

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Legislação pertinente faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de 18/04 a 08/05/2011, as inscrições para o processo seletivo simplificado de alunos para os Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional e Tecnológica, Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos e Informática na Educação, na modalidade a distância, em nível de Especialização, com ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2011, nos polos de Apoio Presencial, conforme o número de vagas relacionado no item **3.2.**, atendendo a Resolução 10/2010 do Ifes.

### **1. DO PROCESSO SELETIVO**

Este edital trata dos processos seletivos para os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional e Tecnológica, Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos e Informática na Educação, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB, em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes e com os municípios.

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção.

### **2. PRÉ-REQUISITO**

O Processo Seletivo do Ifes para ingresso nos cursos de Pós-graduação na modalidade a distância é regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se aos candidatos que possuem graduação em qualquer área de conhecimento.

### **3. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

**3.1.** Será ofertado um total de **800 vagas**, distribuídas nos polos municipais de apoio presencial de acordo com as tabelas a seguir:

#### **3.2. Cursos Ofertados**

<b>ATENÇÃO: VERIFIQUE NO QUADROS A SEGUIR O CÓDIGO CORRETO DO POLO MUNICIPAL DE APOIO PRESENCIAL DE SEU INTERESSE.</b>
--

#### **3.2.1. Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Profissional e Tecnológica**

Este curso tem como objetivo geral formar profissionais em nível de pós-graduação *lato sensu* na área de Educação, competentes para atuar na Educação Profissional e Tecnológica, nas esferas da docência, da intervenção técnico-pedagógica, da pesquisa e da Gestão de Instituições e de políticas públicas, com vistas à compreensão, ao planejamento e à Implementação de novos processos na Educação Profissional e Tecnológica - EPT.

A educação profissional e tecnológica (EPT) configura-se como elemento estratégico, tanto para a construção da cidadania, quanto para uma maior inserção de trabalhadores na sociedade produtiva contemporânea. Dentro desta perspectiva educacional, o curso enseja implementar uma proposta de formação de educadores orientada para o trabalho, objetivando uma política pública específica para uma formação de gestores e docentes do campo da EPT.

É de responsabilidade do Ifes **Campus Colatina**, todo o planejamento e execução deste curso.

<b>Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Profissional e Tecnológica</b>			
<b>POLOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Afonso Cláudio	50	223	Alameda Nossa Senhora de Lourdes nº 111, Custódio Leite Ribeiro – Afonso Cláudio – ES. Tel.: 27 3735-2075.
Baixo Guandu	50	224	Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Baixo Guandu – ES. Tel.: 27 3732-2047.
Ecoporanga	50	225	Rua Américo Ribeiro dos Santos, 73 - Centro, Ecoporanga-ES. Tel.: 27 3755-1671.
Vargem Alta	50	226	Rua Pedro Israel David, Nº 500 - Centro, Vargem Alta -ES. Tel.: 28 3528-1277.
Vila Velha	50	217	Rua Antonio Ataíde. Nº 969, Centro – Vila Velha – ES. Tel.: 27 3388-4042.
<b>Total</b>	<b>250</b>		

### 3.2.2. Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos

O curso tem por objetivo formar profissionais da educação com capacidade para atuar nessa confluência de modalidades educacionais de forma proativa. O curso levará em consideração as condições necessárias e as alternativas possíveis para o desenvolvimento adequado da educação profissional integrada à educação básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, considerando as peculiaridades em que programas e projetos desse campo são implementados. Este curso de especialização é fundamental para a implantação do Proeja com a qualidade que este programa requer, uma vez que, ao se tratar de uma nova forma de atuar na educação profissional e na EJA, não existe formação sistemática de profissionais para esse campo.

É de responsabilidade do Ifes **Campus Vitória**, todo o planejamento e execução deste curso.

<b>Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA</b>			
<b>POLOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Cachoeiro de Itapemirim	50	230	Rodovia 482 - Cachoeiro X Alegre - KM 05- Cidade Universitária - Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim – ES. Tel. 28 3521-2635
Iúna	50	231	Av. Amintas Osório de Matos, Número 1459 - Niterói - Parque de Exposição Cassiano Osório Júnior, Iúna - ES. Tel.: 28 3545-3346.
Linhares	50	202	Avenida Presidente Costa e Silva. Nº 155 – Novo Horizonte – Linhares – ES. Tel.: 27 3373-7900
Mantenópolis	50	232	Rua Tirandentes, s/n, Centro, Mantenópolis - ES. Tel.: 27 3758-2268.
Pinheiros	50	233	Av. Agenor Luiz Heringer, Centro, Pinheiros -ES. Tel.: 27 3765-2571.
Vitória	50	234	Rua Maria de Lourdes Poyares Labuto, s/n - (Antiga Escola Brasileira-Fundos) Jardim da Penha - Vitória/ES TEL: 3315-8602
<b>Total</b>	<b>300</b>		

### 3.2.3. Pós-Graduação Lato Sensu em Informática na Educação

O Curso visa a capacitar profissionais / professores quanto ao uso das novas tecnologias no processo de ensino-aprendizagem, de forma multi, inter e transdisciplinar.

É de responsabilidade do Ifes **Campus Serra**, todo o planejamento e execução deste curso.

Pós-Graduação Lato Sensu em Informática na Educação			
POLOS	VAGAS	CÓDIGO	ENDEREÇO
Aracruz	50	235	Rua General Aristides Guaraná, 23, Centro – Aracruz – ES. Tel.: 27 3256-1439.
Cachoeiro de Itapemirim	50	236	Rodovia 482 - Cachoeiro X Alegre - KM 05- Cidade Universitária - Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim – ES. Tel.: 28 3521-2635
Conceição da Barra	50	237	Escola de pesca, Rua 17 de abril, Vila dos Pescadores, Conceição da Barra - ES. Tel.: 27 3762-3785.
Piúma	50	238	Rua Jair Novais, Nº 56 - Centro, Piúma - ES. Tel.: 28 3520-2144.
Santa Leopoldina	50	239	Rua Moxafongo, s/n Centro, Santa Leopoldina-ES. Tel.: 27 3266-1206.
<b>Total</b>	<b>250</b>		

3.3. O candidato poderá se inscrever para o processo seletivo em, apenas um curso e em um polo municipal de apoio presencial e não será permitida a mudança do polo após a inscrição.

3.4. Haverá encontros presenciais nos polos municipais de apoio presencial de acordo com o calendário de atividades das disciplinas, os quais poderão ocorrer, inclusive, aos sábados.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. **Período de inscrição:** de 18 de abril a 08 de maio de 2011.

4.2. **Taxa de Inscrição:** R\$ 51,00 (cinquenta e um reais).

Não será, em hipótese alguma, devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

4.3. **Procedimento para inscrição:** A inscrição só poderá ser realizada pela Internet e será OBRIGATÓRIO o número do CPF e da Carteira de Identidade.

a) acessar o site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) – Acessar: Menu Seleção\ Alunos\ Processo Seletivo 2011\ Processo Seletivo Simplificado 20; ou [www.cead.ifes.edu.br](http://www.cead.ifes.edu.br) – Acessar: Processo Seletivo\Aluno\2011\Edital 20/2011;

b) ler as informações do edital/manual do candidato e só depois preencher por completo a ficha de inscrição e o questionário sócio/econômico/educacional/cultural, informando TODOS os dados;

c) dúvidas de preenchimento deverão ser esclarecidas por e-mail: [pseudposgraduacao@ifes.edu.br](mailto:pseudposgraduacao@ifes.edu.br) ou pelo **telefone (27) 3331-2152;**

d) ao concluir a inscrição, o sistema emitirá uma mensagem de confirmação;

e) após o preenchimento e confirmação da inscrição, o sistema pedirá para gerar a GRU (Guia de Recolhimento da União). O candidato deverá imprimir a guia e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária;

f) Após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar a documentação descrita no item 4.3.1, para homologação da inscrição;

g) o ambiente de inscrição ficará aberto até às **23h59min do dia 08/05/2011**. Após esse período, o sistema fechará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

#### 4.3.1. Documentação para a inscrição:

a) cópia simples, frente e verso, do diploma, de conclusão de curso de graduação, devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou por ele designado;

**OBS:** os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos, pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES, indicando a data de conclusão do curso e colação de grau. A data de colação de grau deverá ser anterior à data da inscrição no processo seletivo.

b) cópia simples da documentação comprobatória de experiência profissional para análise e pontuação, de acordo com o item 6.3.

c) Enviar via Correios, por meio de SEDEX, a documentação completa, conforme o item 4.3.1, em envelope lacrado e identificado, conforme o Anexo I, por meio de SEDEX identificado o campus responsável pelo curso, conforme endereços a seguir. A postagem da documentação deverá ocorrer **até o dia 09/05/2011**, sendo **indeferidas** as inscrições com postagem posterior a esta data.

A inscrição do candidato poderá ser indeferida se constatada alguma irregularidade na documentação apresentada.
---

<b>Cursos</b>	<b>Endereço do Campus</b>
Educação Profissional e Tecnológica	Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Colatina. Aos cuidados da Coordenadoria de Curso de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica - EaD. Av. Arino Gomes Leal, 1700, Bairro Santa Margarida – Colatina - ES, CEP 29700-558.
Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos PROEJA	Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vitória. Aos cuidados da Coordenadoria de Curso de Pós-graduação PROEJA - EaD. Av. Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória – ES – CEP – 29040-780
Informática na Educação	Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Serra. Aos cuidados da Coordenadoria de Curso de Pós-graduação em Informática na Educação - EaD. Rodovia ES-010 – KM 6,5 – Manguinhos – Serra – ES CEP 29173-087.

## 5. DA ISENÇÃO

### 5.1 Critérios

Será concedida, conforme previsão orçamentária, isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado 20/2011 – IFES/UAB, para os requerentes que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, conforme o Decreto 6.593/2008;

### 5.2 Dos pedidos de isenção:

As inscrições para isenção deverão ser realizadas no período de 18 a 20 de abril de 2011, no horário das 14h às 20h, no polo municipal de apoio presencial onde o candidato concorrerá à vaga apresentando a documentação a seguir:

a) via impressa do requerimento de isenção, conforme Anexo II, devidamente assinado pelo requerente;

b) comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

### 5.3 Da análise dos pedidos de isenção:

A análise dos pedidos de isenção será procedida pela Comissão do Processo Seletivo, que avaliará as solicitações com base nas informações prestadas no requerimento e na documentação comprobatória.

5.3.1 A comissão poderá indeferir os pedidos de isenção, caso o requerente:

- a) omita informações ou as torne inverídicas;
- b) apresente documentação insuficiente e/ou contraditória, que não comprove a situação relatada no requerimento de isenção;
- c) fraude e/ou falsifique a documentação, sem prejuízo das cominações legais, civis e criminais, eventualmente cabíveis.

### 5.4 Da divulgação do resultado dos pedidos de isenção:

O resultado da avaliação dos pedidos de isenção estará disponível, a partir do dia 04 de maio de 2011, nos sites [www.cead.ifes.edu.br](http://www.cead.ifes.edu.br) e [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br). Não serão fornecidas informações por telefone relativas ao resultado das isenções.

Devido às características do Programa de Isenção, não caberá qualquer recurso administrativo relativo aos resultados.

## 6. CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DE NOTA NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

6.1. As pontuações e o limite máximo de pontos considerados na análise da documentação estão discriminados na tabela a seguir:

Documentação	N ° Máximo de Certificados	Pontuação Correspondente	Pontuação Máxima
<b>Formação Profissional</b>			
Diploma de graduação em curso de Licenciatura	1	20	20
Diploma de graduação nos demais de cursos	1	10	10
<b>Experiência Profissional</b>			
No magistério – público		03 pontos por ano ou fração superior a 06 meses	30
No magistério – privado		03 pontos por ano ou fração superior a 06 meses	12
Na área de educação - pública		02 pontos por ano ou fração superior a 06 meses	14
Na área de educação - privada		02 pontos por ano ou fração superior a 06 meses	8
Em outras áreas		01 ponto por ano ou	6

	fração superior a 06 meses	
--	-------------------------------	--

6.2. Os diplomas de graduação apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha mais de uma graduação.

6.3. O tempo de serviço concomitante será contabilizado uma única vez. A comprovação da experiência profissional será feita da seguinte forma:

a) atestado de exercício profissional comprovado através de Declaração da Instituição - em papel timbrado da empresa, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal - constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida. **Não será aceita a cópia da carteira de trabalho.**

6.4. Os diplomas e/ou certificados em Língua Estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

## 7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O preenchimento das vagas de cada curso, por polo, dar-se-á por processo classificatório decrescente do total de pontos obtidos por meio de análise da documentação.

7.2. Para efeito de avaliação da documentação, considerar-se-ão os critérios descritos no item 6.1.

7.3. A classificação parcial dos candidatos, antes da análise dos recursos, obedecerá à ordem decrescente da nota final dos candidatos por curso e polo.

7.4. A classificação final será divulgada, obedecendo à ordem decrescente da nota final dos candidatos, após a análise dos recursos, respeitando-se o número de vagas oferecidas por curso e polo.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate estão abaixo relacionados e serão considerados na seguinte ordem:

- 1) maior pontuação no critério tempo de serviço de magistério público;
- 2) maior pontuação no critério tempo de serviço de magistério privado;
- 3) o menor número de matrícula.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. Os resultados parcial e final do Processo Seletivo Simplificado 20/2011 - IFES/UAB serão publicados oficialmente, na Internet, nos endereços [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) e [www.cead.ifes.edu.br](http://www.cead.ifes.edu.br).

9.2. Notas ou classificação **NÃO** serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

9.3. Caberá recurso às decisões da Comissão de Seleção, desde que devidamente fundamentado, em formulário online, disponível nos seguintes endereços eletrônicos: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) e [www.cead.ifes.edu.br](http://www.cead.ifes.edu.br), até as 23h59min do dia 25/05/2011.

9.4. O resultado dos recursos será publicado oficialmente nos seguintes endereços eletrônicos: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) e [www.cead.ifes.edu.br](http://www.cead.ifes.edu.br).

9.5. Os candidatos que não forem aprovados e classificados nas vagas disponíveis terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo, para retirar seus documentos no Campus responsável pelo curso escolhido pelo candidato. Transcorrido este prazo, a documentação será incinerada.

## 10. DA PRÉ-MATRÍCULA



**10.1.** Os candidatos, constantes da Lista de Aprovados, deverão efetuar a pré-matrícula, no período de 30 e 31 de maio de 2011, no polo municipal de apoio presencial onde será realizado o curso.

**10.2.** O horário de atendimento será das 14h às 20h.

**10.3.** Documentação para pré-matrícula:

**a)** Requerimento próprio de matrícula (**Anexo III**). Caso não possua uma conta de e-mail, favor providenciá-la para colocar no requerimento de matrícula, pois essa informação é obrigatória;

**b)** Assinatura de Termo de Cessão de Imagem;

**c)** Histórico Escolar do Curso de Graduação, com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades (**Somente será aceito o original**);

**d)** Certidão de Nascimento ou Casamento (**cópia autenticada**);

**e)** Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**cópia autenticada**);

**f)** Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (**cópia autenticada**);

**g)** Título de Eleitor para maiores de 18 anos e comprovante de votação da última eleição (**cópia autenticada**);

**h)** Carteira de Identidade (**cópia autenticada**);

**i)** Cadastro de Pessoa Física – CPF (**cópia autenticada**) ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

**j)** Certidão de Alistamento Militar – documento obrigatório para maiores de 17 anos do sexo masculino, independente da data de aniversário (**cópia autenticada**);

**k)** Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção - para maiores de 18 anos do sexo masculino (**cópia autenticada**);

**l)** Duas fotos 3x4, de frente e recente, com o nome do candidato, curso e polo, escritos no verso, em letra de forma e à tinta;

**m)** Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial feita por um tradutor juramentado.

<b>Obs.: As autenticações deverão ser feitas em cartório.</b>
---

**10.4.** Considerações gerais sobre a pré-matrícula:

**a)** A pré-matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato ou representante legal, munido de procuração específica para esse fim com firma reconhecida, apresentando a documentação descrita no item 10.3.

**b)** Todos os candidatos classificados e aprovados, dentro do número de vagas estabelecido para o curso e polo, terão que fazer a pré-matrícula, obrigatoriamente, na data determinada nesse Edital, sob pena de ser considerado **DESISTENTE**, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.

**c)** O candidato que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo estabelecido nesse Edital, não poderá efetuar sua pré-matrícula.

**d)** Em nenhuma hipótese será aceita a pré-matrícula condicional.

**e)** O Registro Acadêmico do Campus responsável pelo curso escolhido pelo candidato publicará, no polo municipal de apoio presencial e no site do CEAD, a 1ª Convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não realização da pré-matrícula, em até 2 (dois) dias úteis após o período da pré-matrícula.

## **11. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

- 11.1.** A confirmação da matrícula será realizada pelo Registro Acadêmico do Campus responsável pelo curso escolhido pelo candidato, após análise dos documentos apresentados na pré-matrícula.
- 11.2.** Só será aceita a matrícula com a documentação completa, conforme exigência na pré-matrícula.
- 11.3.** Não serão aceitos documentos incompletos ou rasurados.
- 11.4.** Será disponibilizado, no polo municipal de apoio presencial, uma lista de matrículas confirmadas pelo Registro Acadêmico do Campus responsável pelo curso escolhido pelo candidato.
- 11.5.** As matrículas não confirmadas pelo Registro Acadêmico do Campus responsável pelo curso escolhido pelo candidato estarão automática e definitivamente canceladas.
- 11.6.** O Registro Acadêmico do Campus responsável pelo curso escolhido pelo candidato fará 2ª Convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não confirmação da matrícula, pelo site do CEAD ([www.cead.ifes.edu.br](http://www.cead.ifes.edu.br)).
- 11.7.** Será cancelada a matrícula do aluno que:
- NÃO comparecer no primeiro encontro presencial;
  - NÃO acessar o ambiente virtual de aprendizagem nos primeiros 5 (cinco) dias letivos.

## **12. DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS**

- 12.1.** É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regimento dos Cursos de Pós-Graduação Lato-Sensu na modalidade a distância do IFES, que está disponível no endereço: [www.cead.ifes.edu.br](http://www.cead.ifes.edu.br), clicando em **Downloads – Documentos**.
- 12.2.** Cada candidato poderá inscrever-se apenas uma vez e em um polo. Em caso de inscrições múltiplas, a última será considerada a válida;
- 12.3.** O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o candidato a observar as normas contidas no Edital e neste Manual do Candidato, no Regimento Geral do Ifes e na legislação pertinente ao Ensino Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.
- 12.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
- 12.5.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.6.** A inscrição do candidato implicará conhecimento, por parte deste, das instruções e compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital.
- 12.7.** Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-graduação do Ifes.
- 12.8.** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 abril de 2011.

Denio Rebello Arantes

Reitor

## ANEXO I – Modelo de Remetente para envelope

**Edital nº 20/2011 IFES/UAB**

**Processo Seletivo para o curso de Pós Graduação em <Escrever o nome do Curso> na modalidade a distância.**

**Destinatário:**

**Endereço do Campus responsável pelo curso, conforme item 4.3.2 do manual.**

**Remetente  
(Candidato):**

**Polo para o qual concorre à vaga:**

**Anexo II – Formulário de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição**



**Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes  
Universidade Aberta do Brasil – UAB**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_, residente  
na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone(s) \_\_\_\_\_, venho requerer à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 20 2011 –  
IFES/UAB para o curso de pós-graduação em \_\_\_\_\_ na modalidade a  
distância, **isenção de pagamento da taxa de inscrição.**

**Observação: O(A) candidato(a) deverá apresentar cópia dos documentos, de acordo com item 5.2 deste Edital.  
Declaro serem verdadeiros os documentos apresentados juntamente com este requerimento.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do(a) candidato(a))

**Solicitação:** [  ] deferida [  ] indeferida

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Comissão do Processo Seletivo



**Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes  
Universidade Aberta do Brasil – UAB**

**Recibo de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição  
Processo Seletivo Simplificado - EDITAL 20/2011 – IFES/UAB**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Curso de pós-graduação em \_\_\_\_\_ na modalidade a distância

Atendido(a) por: \_\_\_\_\_

Funcionário(a) responsável do polo municipal de apoio presencial de \_\_\_\_\_.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário

## Anexo III – Formulário de Matrícula



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal do Espírito Santo - IFES**  
**Universidade Aberta do Brasil – UAB**

### REQUERIMENTO DE MATRÍCULA (Preencher todos os campos sem abreviaturas)

Ilmo. Sr. **Coordenador de Registros Acadêmicos do Ifes Campus** .....

Eu, .....

nome do(a) aluno(a)

filho(a) de ..... e .....

**Cor:** branca ( ) preta ( ) parda ( ) amarela ( ) indígena ( ) **Sexo:** F ( ) M ( )

Nascido(a) no dia ..... / ..... / ....., em ..... Estado .....

Residindo na Rua ..... Nº ..... Aptº .....

Bairro ..... CEP ..... Cidade .....

Estado ..... Telefone ..... Celular ..... E-mail<sup>i</sup> .....

Venho requerer a V.S.<sup>a</sup> **matrícula** no curso de .....

..... modalidade de ensino a distância, polo de .....

..... - ES, ..... de ..... de .....  
(polo)

.....  
Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável legal

Pré-matriculado por: .....

Funcionário(a) responsável pela pré-matrícula – Polo municipal de apoio presencial



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal do Espírito Santo - IFES**  
**Universidade Aberta do Brasil – UAB**

### COMPROVANTE DE PRÉ-MATRÍCULA

Nome do(a) aluno(a): .....

Matriculado(a) na modalidade de ensino a distância no Curso: .....

Período letivo: ..... Polo: ..... Data da matrícula: .....

Atendido(a) por: .....

Funcionário(a) responsável pela pré-matrícula - Polo municipal de apoio presencial

<sup>i</sup> Caso não possua uma conta de e-mail, favor providenciar para colocar no requerimento de matrícula, pois essa informação é obrigatória.